



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2006-0.188.514-3

Fl.: 233

Em: 14/07/2014

**Interessado:** Congregação Franciscana Filhas da Divina Providência

**Contribuinte:** 199.054.0236-4

**Local:** Avenida dos Remédios, nº 810 e Rua Presgrave do Amaral, nº 160.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

ERICA MASSIS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 13/07/2006, de edificações destinadas a Serviços de Educação (creche), moradia (convento) e Universidade, subcategorias de uso nR2, em zona de uso ZM-3a/01, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e locais, em lote localizado na Subprefeitura Lapa.

**MANIFESTAÇÃO/127/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Junho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do presente à CTLU para apreciação e deliberação quanto aos acessos previstos por via local com largura inferior a 12,00m, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei nº 15.526/12. Ponderou ainda que, quando do retorno à Coordenadoria para continuidade à análise, deverá ser observado ainda o atendimento às seguintes condições:

1. Demarcação em plantas dos exemplares arbóreos existentes no lote, e caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental - TCA;
2. Revisão das notas de projeto, notadamente quanto aos acessos entre os blocos A e B e o fechamento previsto;
3. Esclarecimento quanto à destinação de área não ocupada junto à faixa 'non aedificandi';
4. Atendimento na íntegra às disposições do Parecer Técnico de SMT/CET, juntado sob fls. 226/228;
5. Atendimento ao índice de cobertura vegetal mínimo estabelecido pelo PRE-Lapa;

TSH/em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2006-0.188.514-3

Fl.: 234

Em: 14/07/2014  
ERICA MASSIS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbana  
SEL/SEC

6. Observância ao melhoramento viário previsto pela Lei nº 9.789/84;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/d anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 15.526/12 e 11.228/92.

14/07/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Júlio Cezar dos Reis e Mauro Tadeu Sanches.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/em